



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 73/2021 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 1 de setembro de 2021

Constitui a Comissão Eleitoral Local, no âmbito do Campus Bom Jesus da Lapa, para a eleição de escolha dos representantes Docentes, Técnico-Administrativos e Discentes, do Conselho Superior (CONSUP) do Instituto Federal Baiano, biênio 2021-2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 446, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, de acordo com as disposições contidas do Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, CONSIDERANDO:

- o Edital nº 115, de 20 de agosto de 2021, do Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;

- o Ofício Circular 1/2021 - RET-ELEICONSUP/COMISSOES/RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 21 de agosto de 2021, da Comissão Eleitoral CONSUP 2021-2023;

- o teor do Ofício 3/2021 - BJL-NAGP/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 1º de setembro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir, com os membros relacionados abaixo, a Comissão Eleitoral Local, no âmbito do Campus Bom Jesus da Lapa, a fim de coordenar e implementar o processo eleitoral de escolha dos representantes Docentes, Técnico-Administrativos em Educação e Discentes, do Conselho Superior (CONSUP) do Instituto Federal Baiano, biênio 2021-2023.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Categoria	Função na Comissão
Moisés Silva Mendes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3037551	BJL-DDE	Docente	Presidente/ Membro Titular

Taídio Pereira de Oliveira	Técnico em Assuntos Educacionais	3161809	BJL-DDE	Técnico-Administrativo em Educação	Membro Titular
Maria Clara de Jesus Cangirana	Discente	20191BJL01I0023	-	Discente	Membro Titular
Clélia Gomes dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2364098	BJL-CCTIA	Docente	Membro Suplente
Jorge Abdon Miranda de Souza Junior	Auxiliar em Administração	2331217	BJL-SRE	Técnico-Administrativo em Educação	Membro Suplente
Adelmo de Assis Oliveira	Discente	20191BJL04I0001	-	Discente	Membro Suplente

Art. 2º São atribuições da comissão:

I - Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas no Edital nº 115, de 20 de agosto de 2021, do Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;

II - Elaborar de acordo com as normas elencadas no item 5.5, do Edital 115/2021, as listas de votantes de cada categoria de sua respectiva unidade, em formato CSV, contendo login do SUAP, e-mail e nome completo. Encaminhar as listas à Comissão Eleitoral Geral.

III - As listas de discentes devem ser elaboradas em separado de acordo com os níveis: Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio, Graduação e Pós-Graduação;

IV - Atender as solicitações feitas pela Comissão Eleitoral Geral, especificamente emitir parecer sobre os recursos interpostos contra a lista de votantes de sua unidade, e as que porventura não constem no presente Edital.

Parágrafo único. Aos (às) integrantes das comissões eleitorais fica vedada a inscrição como candidatos(as) à eleição para o CONSUP.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença dos 03 (três) de seus representantes titulares e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por web conferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo(a) seu(sua) presidente.

Art. 5º A Direção-Geral prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 6º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 7º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 8º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e

não serão remuneradas.

Art. 9º Concluído o prazo disposto no Art. 7º desta Portaria, esta Comissão se extinguirá automaticamente.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR - CD0002 - BJL-DG**, em 01/09/2021 14:20:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230418

Código de Autenticação: 65b4c53611



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521